

LEI N.º 682, DE 2 DE ABRIL DE 1973.

Dispõe sobre autorização para alienação, permuta de móveis e imóveis pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair uma nova serraria podendo vender o maquinário móveis e utensílios da atual serraria ou aproveitá-los na construção da nova, não podendo ser vendido ou permutado o lote ora ocupado pela serraria.

Art. 2º Da verba resultante da venda mencionada no art. 1º da presente Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a aplicá-la na aquisição de terreno, construção de barracão, maquinário, móveis e utensílios para a montagem de uma serraria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 2 de abril de 1973.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário